



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 281/95

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, constituída de um lote, parte de maior área, de propriedade da Municipalidade, situada nesta Sede Municipal, constante da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel da Palha-Es, no Livro 02, sob o nº 01 de Ordem, à Loja Maçônica Vigilantes da Água, com sede nesta Cidade, conforme especificações abaixo:

1) LOCALIZAÇÃO : Praça Três Poderes;

2) CONFRONTAÇÕES :

Na frente: Rua Dr. Walery Koszarowski;

Nos fundos: Terreno da Municipalidade;

Na Lateral Esquerda: Rua Projetada;

Na lateral Direita: Terreno da Municipalidade;

3) ÁREA : 400m², medindo 20 metros de frente e fundos por 20 metros nas laterais.

Parágrafo Único - A área doada destina-se à construção da sede própria da donatária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terra em extensão de 400m², a ser reintegrada ao Patrimônio Municipal, situada nesta Sede Municipal, anteriormente doada e Loja Maçônica Vigilantes da Água, através da Escritura Pública lavrada no Cartório de 3º Ofício da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, no livro nº 6, às fls.03.

Art. 3º - A donatária terá o prazo máximo de 03 (três) anos para dar início às obras de construção, sob pena de retornar o imóvel ao Patrimônio Público Municipal, sem direito à indenização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 14 de setembro de 1995.

Registrado no Livro N.º	024
de Folhas	88 v. 89
Em	14 / 09 / 95
ESCRITURÁRIO	

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Livro da Prefeitura Municipal de Água Branca.	
Em	14 / 09 / 95
Escriturário	